

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2025

PARTES: IASEP E ANA PAULA BORGES DE SOUZA

CPF: 516.464.202-68

CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MEDICINA / ESPECIALIZAÇÃO AUDITORIA MÉDICA.

VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2025 A 13 DE MARÇO DE 2026

ORDENADOR DE DESPESAS RESPONSÁVEL: Josynélia Tavares Raiol - Presidente

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 2023/821097 e 2024/1022471

Protocolo: 1177815

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90002/2025

OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis para este Instituto, de modo que atenda aos requisitos técnicos, POR DEMANDA, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do IGEPPS.

ORÇAMENTO:

Unidade Orçamentária: 84201- Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;

Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;

Programa do PPA 2020/2023: 1297 – Manutenção da Gestão;

Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;

Fonte de Recursos: 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração;

Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

DATA DE ABERTURA: 28/03/2025.

HORA: 09h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: gov.br/compras

ROBERTO FAVACHO LOBATO

Agente de Contratações

GIUSSEPP MENDES

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1177284

DIÁRIA

PORTARIA Nº 142 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico - E-2025/2321657 (PAE), de 07/03/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO do servidor Militar Douglas Gonçalves de Miranda, matrícula nº 5912162/1, ocupante do cargo de Cabo/PM, lotado no Gabinete da Presidência, a viajar para as cidades de Parauapebas/PA, no período de 10/03/2025 a 21/03/2025, com o objetivo de exercer suas atividades funcionais naquela localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 11 e ½ (onze e meia) diárias no valor unitário de R\$ 263,52, totalizando R\$ 3.030,48 (três mil e trinta reais e quarenta e oito centavos) ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 17 de março de 2025.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA Nº 141 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2300864 (PAE 4.0), de 28/02/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Keila de Nazaré Costa Figueira, matrícula nº 5975348/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário B, lotada no

Núcleo de Atenção Psicossocial, se deslocar para o município de Breves/PA, nos dias 25/03/2025 a 28/03/2025, a fim de realizar diligências relativa aos processos 2024/752098 e 2024/598724 na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 864,75 a servidora que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 14 de março de 2025.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1177775

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: E-2025/2359461. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) ROSELY BRITO GONÇALVES, pensionista do (a) ex-segurado (a) Raimundo Almeida Gonçalves, servidor ativo da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, na função de Professor Classe II, matrícula nº 389447/2, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, através do Ofício nº 202501486/SEGETPL-TCE, por ocasião da análise do seu processo de pensão, para fins de registro, determinou a este Instituto de Previdência a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 60% (sessenta por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) dos proventos de aposentadoria do instituidor. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 17 de março de 2025.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1177532

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato: 01/2025

Processo: 2021/532669

Data da Assinatura: 17/03/2025

Data da Publicação: 18/03/2025

Vigência: 60 meses

Objeto: Estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na consignação, em folha de pagamento, das parcelas relativas ao pagamento de contribuições devidas pelo segurado às respectivas representações associativas, cujo desconto será efetuado desde que haja prévia e expressa autorização do segurado, conforme critérios estabelecidos no presente termo.

O valor: Para cobertura dos custos operacionais das consignações, o consignatário pagará a quantia correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor a ser repassado à entidade, que será recolhido no ato do repasse à consignatária.

Contratado: BANCLB DO BRASIL SEGUROS, sediada na Avenida Serzedelo Correa, nº 805, Edifício Urbe Office, Sala 1103, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.740.223/0001-58, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO PEREIRA DE SOUSA.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1177433

PORTARIA Nº 140 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020; CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, conforme o Decreto nº 1.751/ 2005.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente no bojo de seu artigo 23, II, o qual dispõe sobre a necessidade de indicação de um encarregado para as realizações de operações de tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º, VIII da LGPD, que preceitua que o encarregado deve ser pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional;

CONSIDERANDO que nos moldes do art. 41 da referida LGPD compete ao controlador dos dados o dever de indicação de um encarregado para o tratamento dos dados pessoais;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020, especificamente no seu artigo 1º e, por analogia, o prazo de 30 (trinta) dias contido no caput do artigo 4º do referido normativo.